



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 758

*Maceió*, 4 de novembro de 1960

Autoriza a construção de um Jardim Infantil na Praça Senhor do Bonfim, no Poço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado construir um parque infantil na Praça Senhor do Bonfim, no Poço.

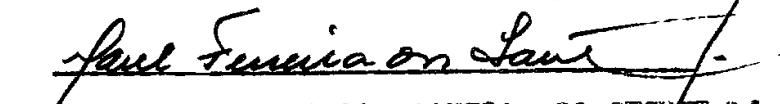
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta de verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

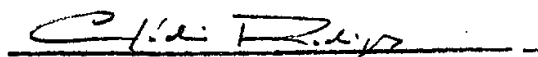
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 4 de novembro de 1960.

  
JOÃO CAVALCANTE-VICE PRESIDENTE/EM EXERCÍCIO

  
MIRONILDES PEIXOTO-1º SECRETÁRIO

  
RAUL FERREIRA DOS SANTOS- 2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro (4) dias do mês de novembro de 1960.

  
Clódio Rodrigues- Diretor